



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

DE: Comissão Especial para a elaboração das Normas e Editais relacionados à distribuição dos Kits de Instrumentais Odontológicos da Faculdade de Odontologia.

PARA: GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

ASSUNTO: Resultado preliminar das solicitações de Auxílio Instrumental Pedagógico

DESPACHO

Senhor Diretor,

A Comissão Especial para a elaboração das Normas e Editais relacionados à distribuição dos Kits de Instrumentais Odontológicos da Faculdade de Odontologia, constituída pela Portaria Nº 35-GAB/FAODO/UFMS, de 23 de agosto de 2022 (Boletim Oficial da UFMS nº 7866, pg. 46), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do deferimento e indeferimento das inscrições dos acadêmicos solicitantes do Auxílio Instrumental Pedagógico, conforme Resolução COUN nº59/2017, de 25 de julho de 2017.

Após análise dos critérios estabelecidos nos itens 3.1 e documentos comprobatórios exigidos no Anexo I do Edital de Seleção nº 02-Faodo/UFMS, de 06 de fevereiro de 2024, DEFEREM-SE as inscrições dos acadêmicos, na seguinte ordem de classificação:

1. Ruan Vieira Cabreira
2. Guilherme da Silva Vilalba

Os acadêmicos com as inscrições INDEFERIDAS e os respectivos motivos são detalhados a seguir:

Nome	Motivo
Admam Luiz Gomes Lulu	<ul style="list-style-type: none">• Não enviou documento da situação cadastral do CPF do discente (Anexo I: item 2.1. – B);• Não enviou cópia da CTPS do discente ou declaração que justifique a sua ausência (Anexo I: item 2.1. – C);• Não enviou comprovante que cursou o Ensino Médio em escola pública (Anexo I: item 2.1 – D).
Brenda Fernanda Oliveira Milan	<ul style="list-style-type: none">• Não enviou o Formulário Socioeconômico – Anexo II (Item 5.2 e 5.3).
Hortência Bianca Dias	<ul style="list-style-type: none">• Baseado no item 1.4.1 do Anexo I. Caso opte por recurso administrativo, existe a necessidade de esclarecer como terá condições de prover o seu próprio sustento com a renda (bruto/líquido) e custos de moradia declarados, sem contar com a ajuda de outros auxílios ou de terceiros, justificando, também, as informações declaradas nos seguintes documentos enviados: Anexo II, Pro-labore, Comprovante de residência, Declaração de Proprietário de Empresa-Comércio (este documento está em divergência com os dados informados no Redesim – SouGov).

Julia Cabral Nemezio	<ul style="list-style-type: none">• Não enviou cópia da CTPS do discente ou declaração que justifique a sua ausência (Anexo I: item 2.1. – C).
Sofia Vieira Lacerda	<ul style="list-style-type: none">• Não enviou cópia da CTPS do discente e dos membros da família (Anexo I: item 2.1 – C);• Ensino médio não foi cursado integralmente no ensino público (Anexo I: item 2.1 – D).

A solicitação de recurso administrativo pode ser realizada através do preenchimento do Anexo IV do Edital, ou criação de documento contendo as mesmas informações do modelo, devendo o candidato assinar e enviar o mesmo para o e-mail gleyson.amaral@ufms.br, respeitando os prazos estabelecidos pelo cronograma do Edital. Os envios de documentos previamente ausentes não serão considerados como recurso.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gleyson Kleber do Amaral Silva, Professor do Magisterio Superior**, em 23/02/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4679526** e o código CRC **663CFA99**.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS